



MEMORANDO Nº160/2023

DE: Secretaria Coordenação e Planejamento
PARA: Procuradoria jurídica
ASSUNTO: Informação decreto 260/2023 - suplementações e Reduções Orçamentarias.

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho à presença de Vossa Senhoria, prestar informações acerca da finalidade do decreto nº 260/2023, correspondente a ajuste orçamentário, da Secretaria Municipal de Assistência Social..

Fundamento legal: 260/2023 - Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

TOTAL GERAL DE: 70.000,00.

Sem mais, atentamente.

Rosário do Sul, em 18 de setembro de 2023.

Walter Reis Severo
*Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento
e Meio ambiente*

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO SUL

Fund. Legal: 269/2023 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abrê Crédito Suplementar = Anulação de Dotação

	Suplementações		Reduções	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 08 SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 08.01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL				
62587 3.3.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
18/09/2023 Credito Suplementar 70.000,00				
62503 3.3.60.45.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
18/09/2023 Reducao de Credito 70.000,00				
Total Unidade Orçamentária	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Total Orgao	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Total Geral	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

Résumé Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Suplementações		Reduções	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
1717 Assistência Financeira Transporte Coletivo -	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo				
638 Ministério do Desenvolvimento Regional	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Total Geral	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

FONTE: GOVER - Planejamento e Orçamento, 18/Set/2023, 09h e 54m.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL-RS
ASSESSORIA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Memo. nº102/2023

Rosário do Sul, 18 de setembro de 2023.

De: Assessoria de Projeto e Captação de Recursos
Para: Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente.
Assunto: Redução/Suplementação de Verba.

Prezada Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos por meio deste, solicitar a redução e suplementação de verba orçamentária conforme segue:

Reduz:
Secretaria Municipal da Assistência Social
- 62503 – Fonte: 1717 - R\$ 70.000,00
Cód.: 3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas

Suplementar para a seguinte despesa:
Secretaria Municipal da Assistência Social
- 62587 – Fonte: 1717 - R\$ 70.000,00
Cód: 3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Justifica-se a redução do valor citado acima na despesa nº **62503** da Secretaria Municipal de Assistência Social, pois a mesma será remanejada para a Despesa nº **62587** da Secretaria Municipal da Assistência Social, para utilização do crédito na devolução do Recurso referente ao Auxílio Emergencial à Gratuidade dos Idosos – Programa: 23588020220001-EC123/22 – MDR.

Já que não foi viável a aplicação desse recurso para o devido fim, conforme justifica o Memorando nº 089/2023 desta Assessoria em anexo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mariglei M. Silveira Prates
Assessora de Projetos e Captação de Recursos
Portaria nº 432/2023


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL-RS
ASSESSORIA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Memorandum nº 089/2023

Rosário do Sul, 19 de julho de 2023.

De: Assessoria de Projetos e Captação de Recursos
Para: Secretaria de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente.
Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito Especial para devolução de valor

Prezados,

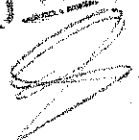
Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar a Abertura de Crédito Especial na Despesa:3.3.20.93.00.00.00 para devolução do valor referente ao Programa de Custeio das Despesas da Gratuidade para Idoso do Transporte Coletivo – MDR – Assistência Financeira à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relacionado ao Auxílio Emergencial – Emenda Constitucional nº 123, de 2022 (Crédito Extraordinário).

Justifica-se a devolução do referido recurso pelo fato de que o Contrato com a Empresa Prestadora de Serviços é emergencial, e no qual, o Município paga um subsídio mensal a título de complementação das tarifas arrecadadas, desta forma, não havendo déficit financeiro por parte da prestadora de serviços. Como se trata de um contrato emergencial, se tomou inviável acordar para os meses vindouros uma bonificação para a modicidade tarifária, uma vez que, não somos sabedores de quem será o prestador do serviço, a médio e longo prazo.

E sendo a Empresa contratada através de um processo novo de Dispensa de Licitação, a mesma não era uma Prestadora de Serviços com contratos anteriores que venham a justificar o equilíbrio de valores.

Atenciosamente,


Mariglei Silveira Prates
Assessora de Projetos e Captação de Recursos
Portaria 432/2023.

19 **RECEBIDO**
19 JUL 23


Conta..... =	62587	Crédito Especial	1 Ordinário
Órgão..... =	08	SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL	
Unidade Orçamentária.. =	08.01	SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	
Funcional..... =	082410112	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	1189009	PROJETO GRATUIDADE PARA IDOSOS NO TRANSPORTE	
Natureza da Despesa... =	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	1717	Assistência Financeira Transporte Coletivo	
Detalhamento da Fonte. =	00638	Ministério do Desenvolvimento Regional	

Saldos de 01/09/2023 até 13/09/2023

Crédito Especial..... =	924.620,20
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período..... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	924.620,20

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 13/Set/2023, 10h e 56m.

Walter R. Severo
WALTER R. SEVERO
 Secretário Municipal Coord.
 e Planejamento
 Portaria 007/21